



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 414
MANDATO 2018**

1 **24/10/2018** – Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, na sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 **Conselheiros efetivos:** Wladimilson Gama Almeida; Felipe Piassi da Silva; Onízia Alves Batista
5 Cândido; Livingstone Gianizelli Gomes; Maria Aparecida Thomazini; Patrícia Hulle; Diego Nobre
6 Costabeber; Josimar Bento dos Santos. **Conselheiros suplentes:** Marta Priscila Dantas de Macedo;
7 Suedina Penha Stofel de Souza, José Ubaldo dos Anjos Júnior; Fabiana Maria do Amaral Bravo;
8 Lucinete da Penha Galvão Carlos. **Faltas justificadas:** Georgete dos Santos Ferreira; Jaudete Silva
9 Frontino De Nadai; Nilta Campista da Silva; Jamilson Januário dos Santos. **Faltas não justificadas:**
10 Patrícia Costa de Azevedo Almeida. **Recomposição da plenária:** Assume a efetividade a
11 conselheira Fabiana Maria do Amaral Bravo em substituição a conselheira Georgete dos Santos
12 Ferreira. Presente ainda o Dr. Robson Luiz D’Andrea - Procurador-Geral do Coren-ES, Dra. Adriani
13 Geralda Ribeiro – Coordenadora de Fiscalização e Cynthia Maciel – Assessora de Secretaria-Geral.
14 **01 - DELIBERAÇÕES: (A)** Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. **(B) 02 -**
15 **REFERENDO DOS ATOS. 03 - OUTROS ASSUNTOS.** O presidente deu início aos trabalhos às
16 14h20min. e certificou-se do quórum. **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01: Parecer nº 051/2018**
17 **referente ao PAD 2109/2018. Conselheira parecerista Fabiana Maria do Amaral de Paula.**
18 Denúncia apresentada pela Enfermeira Shirley dos Santos Bettero em desfavor da Técnica de
19 Enfermagem Luciana Batista Brito, por suposta infração no município de Muqui – ES. Realizada a
20 leitura do parecer pela conselheira parecerista que faz uma breve explanação do caso. Conselheira
21 Patricia pergunta se havia alguma designação da profissional para a atuação no setor, como
22 estagiária. A parecerista diz que não. O presidente da mesa afirma que sendo uma estudante de
23 enfermagem, sem vínculo empregatício na instituição, afirma que a técnica de enfermagem não
24 deveria fazer a sutura. Ele perguntou se como ela não tem vinculo poderia ser responsabilizada e
25 solicitou esclarecimento do Procurador que explicou que a profissional pode ser responsabilizada
26 sim. Conselheira Patricia diz que tem que avaliar a implicação da Enf. RT nesse caso e sugere que a
27 responsabilidade da Enf. RT também seja incluída no parecer. Diz que na denúncia há indícios de
28 abrir processo ético para qualificar melhor este caso. O presidente da mesa tendo a orientação do Dr.
29 Robson – Procurador-Geral, informa que a estagiária responde a processo como profissional de
30 enfermagem. Aberto para discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o parecer que
31 pugna pela admissibilidade de processo ético em desfavor da Técnica de Enfermagem Luciana
32 Batista Brito, registro nº 236128, por infração aos artigos 34, 37, 39, 45, 46, 47,59,61, 75 e 84 da
33 Resolução Cofen nº 564/2017. **Item 02: Parecer nº 052/2018 referente ao PAD 2019/2018.**
34 **Conselheira parecerista Suédina Penha Stofel de Souza.** Denúncia apresentada pelo Enfermeiro
35 Hercules Luz da Silva em desfavor da Enfermeira Josiânia Carla Teixeira Oliveira, por supostos
36 fatos ocorridos no Pronto Atendimento Monsenhor Rômulo Neves Balestreiro – PA Trevo Infantil,



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 414 MANDATO 2018

37 em Cariacica – ES. Realizada a leitura do parecer pela conselheira parecerista. Aberto para
38 discussão. A conselheira parecerista diz que a dispensa caberia ao Diretor e não a Enfermeira
39 Responsável Técnica. O presidente fala que em algumas instituições o coordenador também é
40 Enfermeiro RT, e em outras não, existe o coordenador e o Enfermeiro RT. A conselheira parecerista
41 cita que o que pesou mais foi o enfermeiro fazer um boletim de ocorrência sobre o fato ocorrido,
42 bem como os termos escritos em seu relato. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o parecer
43 que pugna pela admissibilidade de processo ético em desfavor da Enfermeira Josiânia Carla Teixeira
44 de Oliveira, registro nº 136915, por infração aos artigos 26 e 83 da Resolução Cofen nº 564/2017.
45 **Item 03: Parecer nº 050/2018 referente ao PAD 2110/2018. Conselheiro parecerista Diego**
46 **Nobre Costabeber.** Denúncia apresentada pela farmacêutica Luanna Oliveira Monfardine em
47 desfavor da Técnica de Enfermagem Lília Cristina Ferreira Dias Pinheiro por suposta infração ética
48 ocorrida no Centro de Reabilitação Feminino Três Irmãs. Aberto para discussão. Não houve
49 discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o parecer que pugna pela admissibilidade
50 de processo ético em desfavor da Técnica de Enfermagem Lília Cristina Ferreira Dias Pinheiro,
51 registro nº 428872, por infração aos artigos 12, 25, 42, 43, 52 e 89 da Resolução Cofen nº 564/2017.
52 **Item 04: Parecer nº 053/2018 referente ao PAD 2001/2018. Conselheiro parecerista Felipe**
53 **Piassi da Silva.** Denúncia apresentada pela Sra. Viviane da Costa Batista – Técnica de Enfermagem,
54 registro nº 117130 em desfavor da Dra. Rejane da Silva Amorim, Enfermeira, registro nº 193874 e
55 Presidente da Comissão de Ética referente ao Processo Ético nº 003/2018 – PAD 249/2018.
56 Realizada a leitura do parecer pelo conselheiro parecerista. Aberto para discussão. Não houve
57 discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o parecer que pugna pelo arquivamento da
58 denúncia contida no PAD 2001/2018. **Item 05: Parecer nº 048/2018 referente ao PAD 1907/2018.**
59 **Conselheira Patricia Hulle.** Denúncia apresentada pela Dra. Andressa Barcellos de Oliveira –
60 Presidente do Sindienfermeiros, encaminhando matéria publicada no Jornal Tribuna do Povo.
61 Realizada a leitura do parecer pela conselheira parecerista. Aberto para discussão. A conselheira
62 Patricia fala que o código de ética em seu Capítulo I, Art.8º prevê a obtenção de desagravo público
63 não somente por ofensa sofrida no exercício profissional, mas também que atinja a profissão, como
64 foi o caso em tela. Aprovado o parecer que pugna pela realização do ato de desagravo público contra
65 o Sr. Benício Farley - Ex Secretário de Saúde de Serra. Iniciada a votação. Aprovado por
66 unanimidade o parecer que pugna pelo Ato de Desagravo Público. **Item 06: Ofício nº**
67 **1108/2018/GB/PRES/Coren-ES. Proposta orçamentária do Coren-ES para o exercício 2019.** O
68 Sr. Anderson do Carmo – Assessor de Planejamento e Gestão realiza breve explanação sobre este
69 item. A conselheira Patricia pergunta se tem alguma rubrica para investimento ou somente para
70 custeio e manutenção. A conselheira esclarece que a pergunta é referente a construção da nova sede,
71 e se há uma rubrica específica para este investimento. O conselheiro presidente informa que este
72 recurso virá do Cofen. Iniciada a votação. Aprovada por unanimidade a proposta orçamentária do



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 414
MANDATO 2018**

73 Coren-ES para o exercício 2019. **Item 07: Planejamento Estratégico do Conselho Regional de**
74 **Enfermagem do Espírito Santo.** O Sr. Anderson do Carmo – Assessor de Planejamento e Gestão
75 do Coren-ES faz breve explanação sobre o tema e informa sobre a necessidade de aprovação e envio
76 ao Cofen. A Conselheira Patrícia diz que qualquer ente público precisa ter um plano plurianual, o
77 que é exigido pelos órgãos de controle externo, e o ideal é que a elaboração seja trabalhada de forma
78 estratégica junto com o corpo da empresa que são os servidores. Diz que ela e a conselheira Marta
79 fizeram pesquisa em empresas e conselhos e identificaram que isso tem sido feito em algumas
80 Regionais. A conselheira Marta cita o exemplo do Rio Grande do Sul. Conselheira Patrícia observa
81 que hoje o planejamento é feito apenas no papel para cumprir uma normativa e o ideal é que seja
82 criado um grupo de trabalho para fazer um diagnóstico situacional e para essas informações é
83 necessário o envolvimento de todos os servidores. O Sr. Anderson informa que existe um
84 planejamento já preparado pela Diretoria seguindo os padrões anteriores apenas com algumas
85 atualizações, que as conselheiras Dra Marta e Dra Patricia iniciaram um trabalho com os servidores
86 no último mês mas em função do tempo não pode ser concluído para o planejamento. A conselheira
87 Patricia pergunta qual o prazo de envio ao Cofen. Sr. Anderson informa que deve ser de imediato,
88 ainda dentro deste mês de outubro/2018. A Dra. Adriani, do setor de fiscalização, informa que no
89 SENAFIS foi apresentado um relatório onde o TCU apresenta algumas sugestões que poderiam ser
90 incluídas no plano plurianual. A conselheira Patricia propõe aprovar o plano plurianual que é trazido
91 neste momento, e para encaminhamento ao Cofen, mas com ressalvas. A justificativa da ressalva
92 seria informar sobre a necessidade desse plano plurianual ser discutida mais amplamente com o
93 corpo de servidores de forma a caracterizar um planejamento realmente estratégico e apensada a
94 peça as observações trazidas pelo Tribunal de Contas da União em relatório entregue no último
95 Senafis. Anderson sugere que o Grupo de trabalho possa ser indicado até no máximo na próxima
96 ROP, e que a Dra Marta e Dra Patricia possam fazer parte em função de já terem iniciado um
97 trabalho com os servidores do COREN-ES, ao que todos concordaram. Iniciada a votação. Aprovado
98 por unanimidade o planejamento estratégico com ressalvas. **Item 08: PAD 1905/2017 – Contrato**
99 **de aluguel da subseção de Cachoeiro de Itapemirim.** Deliberação sobre a prorrogação do contrato
100 de aluguel da sala onde funciona a subseção de Cachoeiro de Itapemirim. Aberto para discussão.
101 Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a prorrogação do contrato de
102 aluguel da sala. **Item 09: PAD 2662/2016 – Locação de garagem para estacionamento do veículo**
103 **Van Peugeot Coren Móvel – Placa MSL 5458.** Deliberação sobre a prorrogação do contrato de
104 locação de uma vaga de garagem localizada na Rua Henrique de Novaes, nº 100, Centro, Vitória –
105 ES. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovada por unanimidade a
106 prorrogação do contrato de locação de garagem. **Item 10: PAD 1939/2017 – Contratação de faxina**
107 **para a subseção de São Mateus.** Deliberação sobre a renovação do contrato de prestação de
108 serviços de faxina para a subseção de São Mateus. Realizada breve explanação pela conselheira



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 414 MANDATO 2018

109 tesoureira. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovada por
110 unanimidade a prorrogação do contrato de faxina para a subseção de São Mateus. **Item 11: PAD**
111 **2310/2018. Contratação de empresa para serviço terceirizado de higienização, limpeza e**
112 **conservação para a sede do Coren-ES.** Realizada breve explanação pela conselheira tesoureira.
113 Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovada por unanimidade a
114 contratação de empresa para serviço terceirizado de higienização, limpeza e conservação. **Item 12:**
115 **PAD 1938/2017. Contratação de faxina para subseção de Colatina.** Deliberação sobre a
116 renovação do contrato de prestação de serviços de faxina para a subseção de Colatina. Realizada
117 breve explanação pela conselheira tesoureira. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada
118 a votação. Aprovada por unanimidade a prorrogação do contrato de faxina para a subseção de
119 Colatina. **Item 13: PAD 2685/2016. Aluguel de 03 (três) salas e 03 (três) garagens para a sede do**
120 **Coren-ES.** Deliberação sobre a prorrogação do contrato de aluguel das salas comerciais nº 1003,
121 1004 e 1005 no 10º andar do Edifício Ames. Realizada breve explanação pela conselheira tesoureira.
122 Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovada por unanimidade a
123 prorrogação do contrato de aluguel das salas citadas neste item. **Item 14: PAD 595/2013.**
124 **Contratação do Sistema Implanta para manutenção dos programas financeiro, almoxarifado e**
125 **patrimônio.** Realizada breve explanação pela conselheira tesoureira. Aberto para discussão. Não
126 houve discussão. Iniciada a votação. Aprovada por unanimidade a prorrogação do contrato com a
127 empresa Implanta Informática Ltda. **Item 15: Memorando Contabilidade nº 1689/2018/Coren-**
128 **ES.** 10ª alteração de subelementos de despesa 2018. Realizada breve explanação pela conselheira
129 tesoureira. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por
130 unanimidade a 10ª alteração de subelemento. **Item 16: Memorando nº 1682/2018 – Fiscalização.**
131 Empresas que obtiveram a certidão de responsabilidade técnica no período de 25/09/2018 a
132 22/10/2018. Quantidade de Registros de Responsabilidade Técnica: 29. Realizada a leitura do
133 memorando pelo conselheiro secretário. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a
134 votação. Referendado por unanimidade. **Item 17 : Memorando nº 1681/2018 - Registro e**
135 **Cadastro/Coren-ES.** Relação dos profissionais que obtiveram registro definitivo Ad Referendum
136 deste Conselho no mês de outubro/2018. Quantidade de registros: Enfermeiros – 12; Técnico de
137 Enfermagem – 148; Técnico de Enfermagem do Trabalho – 01; Enfermagem do Trabalho – 01;
138 Especialização em Saúde Coletiva com ênfase na saúde da família – 01; Especialização em atenção
139 primária a saúde - 01. Totalizando: 164. Realizada a leitura do memorando pelo conselheiro
140 secretário. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Referendado por
141 unanimidade. **Item 18 : Decisão Coren-ES nº 058/2018. Fixa o valor da anuidade de pessoa**
142 **física e jurídica no âmbito do Coren-ES para o exercício 2019.** Realizada a leitura pelo
143 conselheiro secretário. Aberto para discussão. A conselheira Patricia pergunta em que o índice de
144 3,97 foi baseado. O presidente da mesa cita a Resolução Cofen nº 589/2018. O Sr. Anderson –



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 414
MANDATO 2018**

145 Assessor de Planejamento e Gestão informa que esse índice foi baseado no INPC dos últimos 10
146 (dez) anos. Ele cita que seria mais viável para a saúde financeira do Coren-ES a aprovação desse
147 índice. Iniciada a votação. Aprovada por unanimidade a Decisão Coren-ES nº 058/2018. **Item 19:**
148 **Decisão nº 059/2018. Dispõe sobre o valor de taxas e de serviços referentes ao exercício 2019.**
149 Realizada a leitura pelo conselheiro secretário. Aberto para discussão. Iniciada a votação. Aprovada
150 por unanimidade a Decisão Coren-ES nº 059/2018. **OUTROS ASSUNTOS:** A Conselheira Patrícia
151 pede a palavra e informa sobre seu estranhamento no que se refere à questão do pagamento
152 antecipado, até dia 10/11/2018, ao hotel em Campinas ficarão hospedados para o 21º CBCENF.
153 Outros conselheiros informam que também não tinham essa informação. Dr. Robson informa que a
154 comissão está contratando um hotel para os conselheiros, mas não é um contrato vinculado ao
155 Coren-ES. A conselheira Patrícia fala que reconhece o esforço da comissão organizadora que é
156 realmente muito trabalhoso, porém as informações devem ser melhor esclarecidas. A conselheira
157 Patrícia diz que gostaria de ter os recibos após o pagamento ou uma confirmação tipo voucher, sendo
158 acompanhada da conselheira Maria Aparecida e Marta. Dr. Robson diz que se trata de uma questão
159 fácil de resolver, pois se trata apenas de uma questão de informação e as informações não podem ser
160 tratadas de forma que uma pergunta gere tanta desconfiança. As pessoas não podem se ofender por
161 uma questão que precisa ser esclarecida. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, conselheiro
162 secretário Felipe Piassi da Silva, redigi a presente ata que será assinada por todos. A reunião
163 encerrou às 17h30min.

164

165 Wladimilson Gama Almeida – Conselheiro Presidente;

166

167 Felipe Piassi da Silva – Conselheiro Secretário

168

169 Onízia Alves Batista Cândido – Conselheira Tesoureira

170

171 Patrícia Hulle - Conselheira Efetiva;

172

173 Maria Aparecida Thomazini- Conselheira Efetiva;

174

175 Livingstone Gianizelli Gomes - Conselheiro Efetivo;

176

177 Diego Nobre Costabeber - Conselheiro Efetivo; -

178

179 Georgete dos Santos Ferreira - Conselheira Efetiva; - **FALTA JUSTIFICADA**

180



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 414
MANDATO 2018**

- 181 Josimar Bento dos Santos - Conselheiro Efetivo;
182
183 Suedina Penha Stofel de Souza - Conselheira Suplente;
184
185 José Ubaldo dos Anjos Júnior - Conselheiro Suplente;
186
187 Jaudete Silva Frontino De Nadai - Conselheira Suplente - **FALTA JUSTIFICADA**
188
189 Fabiana Maria do Amaral Bravo - Conselheira Suplente;
190
191 Jamilson Januário dos Santos - Conselheiro Suplente; - **FALTA JUSTIFICADA**
192
193 Lucinete da Penha Galvão Carlos - Conselheira Suplente;
194
195 Marta Priscila Dantas de Macedo - Conselheira Suplente;
196
197 Nilta Campista da Silva - Conselheira Suplente; - **FALTA JUSTIFICADA**
198
199 Patrícia Costa de Azevedo Almeida - Conselheira Suplente; - **FALTA NÃO JUSTIFICADA.**